
**LEI Nº 1.625/2021,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Concede Título de Cidadão Honorário ao
Senhor *Jeferson do Amaral Moraes*”.

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Sr. *Jeferson do Amaral Moraes*.

Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.

Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal
